

Webinar | Dia Mundial de Proteção do Aleitamento Materno

BMJ RELATÓRIO

20 de maio de 2022

O QUE VOCÊ PRECISA SABER

- O evento contou com participantes internacionais e painéis focados na influência das fórmulas infantis nas decisões sobre alimentação e no monitoramento do Código Internacional sobre a Comercialização de Substitutos do Leite Materno.
- Com críticas às estratégias de marketing utilizadas por fabricantes de fórmulas infantis e produtos substitutos do leite materno, foi defendida a necessidade de maior regulação, fiscalização e monitoramento do mercado de produtos substitutos do aleitamento materno, tanto em nível nacional quanto internacional.

PARTICIPANTES

NOME	CARGO INSTITUIÇÃO
Cristiano Boccolini	Representante das Américas para o relatório da OMS
Leo Nerderveen	Chefe de unidade regional da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS)
Cristina Albuquerque	Chefe da área de saúde do UNICEF
Renata Ferreira	Coordenação de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Alimentos (Giali) da Anvisa
Carlota Aquino	Diretora-Executiva do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC)
Clavel Sanchez	Coordenadora da Rede Internacional em Defesa do Direito de Amamentar para América Latina e Caribe (IBFAN/LAC)
Cíntia Ribeiro	Coordenadora da IBFAN/Brasil
Lorena Melo	Assessora Técnica da Coordenação de Saúde da Criança e Aleitamento Materno do Ministério da Saúde
Laurence Grummer-Strawn	Chefe da seção de nutrição da Organização Mundial da Saúde (OMS)
Marco Arana Cedeño	Mestre em saúde pública e membro da IBFAN/México

www.bmj.com.br

Brasília: SHIS QI 25 CJ 12 Casa 15, Lago Sul CEP: 71.660-620. TEL: + 55 61 3223 2700

São Paulo: Rua Ramos Batista, 152, 13º andar. Vila Olímpia CEP: 04552-020. TEL: +55 11 3044 5441

Belo Horizonte: Avenida Getúlio Vargas, 671, Cj. 7 a 12, Funcionários CEP 30.112-020 TEL.: +55 31 3657 7768

Dubai: Business Bay, Bayswater Tower, 19th Floor, Office nº 2

Rodrigo Viana	Professor do Departamento de Nutrição da Universidade Federal da Paraíba e membro da IBFAN/Brasil
Rubén Ernesto Orjuela Agudelo	Nutricionista da Universidade Nacional da Colômbia, mestre em planejamento e gestão política de alimentação infantil e membro da coordenação da IBFAN/Colômbia
Patti Randall	Conselho global da IBFAN

RELATÓRIO

No dia 20 de maio, foi realizado [webinar em celebração ao Dia Mundial de Proteção do Aleitamento Materno](#), organizado pela Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS), em parceria com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e a Rede Internacional em Defesa do Direito de Amamentar (*International Baby Food Action Network* - IBFAN). O seminário discutiu o impacto da comercialização de substitutos do leite materno nas decisões sobre alimentação infantil e os avanços e desafios da implementação do Código Internacional sobre a Comercialização de Substitutos do Leite Materno nos países.

Na abertura do evento, **Leo Nerderveen, chefe de unidade regional da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS)** ressaltou a necessidade de realizar esforços para proteger mães e responsáveis da comercialização inadequada dos substitutivos de leite materno, e de responsabilizar os países para a implementação do Código Internacional sobre a Comercialização de Substitutos do Leite Materno e sua devida aplicação.

Cristina Albuquerque, chefe da área de saúde do UNICEF, ressaltou o relatório publicado pelo fundo sobre o tema, guia do UNICEF para alimentação infantil saudável, e as discussões sobre as estratégias de marketing adotadas pelas fabricantes de produtos substitutos de leite materno e de alimentação complementar. Destacou a necessidade do aleitamento materno para as crianças de até dois anos e de alimentação complementar saudável. Além disso, destacou a campanha denominada “Papei”, a ser realizada pelo UNICEF em breve, com o objetivo de combater a influência dos produtos industrializados na alimentação infantil.

Renata Ferreira, da Coordenação de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Alimentos (Giali) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Brasil (Anvisa), pontuou que no Brasil a consolidação do código internacional ocorre por meio da Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, Bicos, Chupetas e Mamadeiras (NBCAL) - [Lei nº 11.265/2006](#) -, junto de outras resoluções da Anvisa e portarias do Ministério da Saúde (MS). O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária foi apontado como fundamental para

www.bmj.com.br

Brasília: SHIS QI 25 CJ 12 Casa 15, Lago Sul CEP: 71.660-620. TEL: + 55 61 3223 2700

São Paulo: Rua Ramos Batista, 152, 13º andar. Vila Olímpia CEP: 04552-020. TEL: +55 11 3044 5441

Belo Horizonte: Avenida Getúlio Vargas, 671, Cj. 7 a 12, Funcionários CEP 30.112-020 TEL.: +55 31 3657 7768

Dubai: Business Bay, Bayswater Tower, 19th Floor, Office nº 2

fiscalização das estratégias de marketing e comercialização que se apresentem não-éticos. Ademais, foram mencionadas iniciativas no âmbito da Anvisa para monitorar ativos em plataformas e-commerce, propagandas irregulares e comercialização de produtos irregulares sujeitos à vigilância sanitária. Ainda, ressaltou que o tema da NBCAL está na atual agenda regulatória da Anvisa, sendo uma oportunidade para discutir melhorias em relação ao assunto.

Carlota Aquino, Diretora-Executiva do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC) anunciou o protocolo de uma ação civil pública contra as empresas Nestlé, Mead Johnson e Danone, pedindo a responsabilização pela promoção cruzada de produtos substitutos do leite materno. Segundo Aquino, a ação foi baseada e justificada pela manutenção de semelhanças entre os rótulos e embalagens das fórmulas infantis e de compostos lácteos, levando a confusão e prejuízos do consumidor. Foi pontuado que este tipo de prática violaria a NBCAL, o Código de Defesa do Consumidor, as leis de proteção à maternidade e desrespeita a Constituição Federal. Com isso, a ação pede para que as marcas deixem de utilizar os rótulos e embalagens semelhantes entre os produtos, destaquem as distinções entre as mercadorias e paguem juntas uma indenização de danos morais e coletivos. Junto disso, pede para que a prática de promoção cruzada desses produtos seja considerada ilegal.

Clavel Sanchez, Coordenadora da Rede Internacional em Defesa do Direito de Amamentar para América Latina e Caribe (IBFAN/LAC), pontuou a existência de ferramentas e estudos importantes que dizem respeito à proteção do aleitamento materno. Em seguida, **Cíntia Ribeiro, Coordenadora da Rede Internacional em Defesa do Direito de Amamentar – Brasil (IBFAN/Brasil)**, declarou que a alimentação infantil é um direito e deve ser defendida. Além disso, Ribeiro mencionou a ocorrência de práticas que desrespeitam a NBCAL e o Código Internacional e o marketing dos produtos substitutos do leite materno que pode ser considerado abusivo, como por meio do ambiente digital.

Lorena Melo, Assessora Técnica da Coordenação de Saúde da Criança e Aleitamento Materno do MS afirmou que o ministério reconhece a importância de proteger o aleitamento materno e as práticas de vigilâncias e monitoramento das ações. Ainda, destacou que o MS faz parte de grupos de trabalho para tratar sobre o tema.

Iniciando os painéis, **Laurence Grummer-Strawn, chefe da seção de nutrição da Organização Mundial da Saúde (OMS)** e coordenador do trabalho da organização sobre nutrição infantil, discursou sobre como o marketing de fórmulas infantis pode influenciar as

www.bmj.com.br

Brasília: SHIS QI 25 CJ 12 Casa 15, Lago Sul CEP: 71.660-620. TEL: + 55 61 3223 2700

São Paulo: Rua Ramos Batista, 152, 13º andar. Vila Olímpia CEP: 04552-020. TEL: +55 11 3044 5441

Belo Horizonte: Avenida Getúlio Vargas, 671, Cj. 7 a 12, Funcionários CEP 30.112-020 TEL.: +55 31 3657 7768

Dubai: Business Bay, Bayswater Tower, 19th Floor, Office nº 2

decisões sobre alimentação infantil. Desse modo, defendeu que o marketing afeta as percepções de pais e responsáveis e na possibilidade de aleitamento materno apropriado. Ainda, destacou não ser possível competir diretamente com o marketing do setor privado, devido a diferença entre os orçamentos.

Com isso, apresentou dois estudos. O primeiro avaliou os diferentes tipos de influências de campanhas de marketing que impactaram mães do mundo todo, realizando pesquisas diretamente com estas e com pessoas influentes da área. O segundo estudo também analisou as redes sociais e os debates no âmbito online voltados ao aleitamento materno e marcas fabricantes de fórmulas infantis, além de seus impactos, nível de projeção, e o conteúdo das mensagens divulgadas.

O segundo painel, “Experiências de países na região no monitoramento do Código”, foi aberto por **Marco Arana Cedeño, antropólogo, mestre em saúde pública e membro da Rede Internacional em Defesa do Direito de Amamentar – México (IBFAN/México)**. Cedeño abordou o estudo de monitoramento do Código Internacional e, a partir disso, mencionou a crise pela falta de produtos substitutos de leite materno nos Estados Unidos, o que ilustraria a vulnerabilidade e dependência da população em relação a estes produtos, além de outros exemplos. Junto disso, mencionou como algumas empresas usaram da COVID-19 para promover medo e expandir as vendas de seus produtos. Segundo exposto por Arana, Nestlé e Coca-Cola fizeram campanhas de marketing que levaram seus produtos a comunidades vulneráveis e indígenas do México, o que violaria as regulações sobre o assunto.

Em seguida, **Rodrigo Viana, professor do Departamento de Nutrição da Universidade Federal da Paraíba e membro da Rede Internacional em Defesa do Direito de Amamentar – Brasil (IBFAN/Brasil)**, apresentou sobre o monitoramento nacional da NBCAL em 2021. Os resultados do monitoramento apontaram 2269 infrações, sendo a maioria relacionada à promoção comercial inadequada ou proibida, além de problemas de rotulagem, publicações e práticas de profissionais de saúde.

Viana indicou que há diferença entre os tipos de infração que ocorrem em ambientes digitais e pontos de vendas presenciais, com destaque a presença de promoções comerciais proibidas na internet e mídias digitais. Além disso, cabe mencionar que, com a presença de infrações em todos os municípios monitorados pelo estudo, foi destacado que há desconhecimento ou grave descumprimento deliberado da lei e demais normas.

www.bmj.com.br

Brasília: SHIS QI 25 CJ 12 Casa 15, Lago Sul CEP: 71.660-620. TEL: + 55 61 3223 2700

São Paulo: Rua Ramos Batista, 152, 13º andar. Vila Olímpia CEP: 04552-020. TEL: +55 11 3044 5441

Belo Horizonte: Avenida Getúlio Vargas, 671, Cj. 7 a 12, Funcionários CEP 30.112-020 TEL.: +55 31 3657 7768

Dubai: Business Bay, Bayswater Tower, 19th Floor, Office nº 2

Com os comentários finais, **Rubén Ernesto Orjuela Agudelo**, nutricionista da Universidade Nacional da Colômbia e membro da coordenação da IBFAN/Colômbia, destacou a experiência vivida na Colômbia e as ações adotadas para reverter um cenário em que apenas 3 em cada 10 crianças eram alimentadas com a amamentação materna. Com isso, pontuou a necessidade de maior conscientização dos consumidores sobre a comercialização indevida dos produtos e as irregularidades presentes nas mensagens utilizadas pelas publicidades que não respeitam as normas.

Finalizando, o evento contou com a participação de **Patti Randall, parte do conselho global da IBFAN**, que mencionou a tentativa da rede de incentivar os Estados a considerar questões e adotar medidas mais amplas e globais que possam minimizar as problemáticas relacionadas a alimentação infantil, inclusive com atuação na Assembleia Geral das Nações Unidas. Além disso, também destacou os esforços realizados pelos países das Américas para abordar o tema.

O seminário contou com painéis focados em como o marketing de fórmulas infantis pode influir em decisões sobre alimentação infantil, e no monitoramento da implementação do Código Internacional sobre a Comercialização de Substitutos do Leite Materno. Nesse contexto, entre os discursos dos participantes foram observadas fortes críticas às produtoras de fórmulas infantis e produtos substitutivos do leite materno, principalmente em relação ao marketing e as estratégias de comercialização utilizadas, que podem se colocar como irregulares perante as regulações ou driblá-las estrategicamente, mas ainda sendo efetivas e atingindo resultados considerados prejudiciais à alimentação infantil pelos painelistas. Portanto, o consenso apresentado durante o seminário foi de necessidade de maior regulação e medidas de controle, além de reforço da fiscalização e monitoramento para garantir a efetividade das normas e do código internacional, tanto em nível nacional quanto internacional.

www.bmj.com.br

Brasília: SHIS QI 25 CJ 12 Casa 15, Lago Sul CEP: 71.660-620. TEL: + 55 61 3223 2700

São Paulo: Rua Ramos Batista, 152, 13º andar. Vila Olímpia CEP: 04552-020. TEL: +55 11 3044 5441

Belo Horizonte: Avenida Getúlio Vargas, 671, Cj. 7 a 12, Funcionários CEP 30.112-020 TEL.: +55 31 3657 7768

Dubai: Business Bay, Bayswater Tower, 19th Floor, Office nº 2